

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



LEI Nº. 1256, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Atualiza o piso salarial municipal dos Profissionais da Educação de nível médio e superior do Magistério da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Marliéria/MG.

O Prefeito Municipal de Marliéria,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a atualização do piso salarial das carreiras constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.230, de 31 de março de 2023, conforme determinado pela Portaria n.º 61, do Ministério da Educação, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º O percentual a ser aplicado será de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas à conta de dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Marliéria, 04 de abril de 2024.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

Recebido
08/04/2024
F. Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 04 / 04 / 24

ASSINATURA: _____

